



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-Feira, 29 de Maio de 2024 - Edição nº 498

### **SUMÁRIO**

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 05020001 [ NC: 05020003 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 989,500.00 ///NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 05020002: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 05290001 [ NC: 05290001 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30,000.00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências."
- REGIMENTO INTERNO - 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.
- Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BEE294FFC1-C2E952ED9D-843DF59131-353E22CC04



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE MAETINGA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13284641000167

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 05020001 [ NC: 05020003 ]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 989.500,00 //NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 232,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

33001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00
	Soma da Unidade:	<b>25.500,00</b>
34002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1030 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
449051 - 1501.0000 OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
449051 - 1544.0000 OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
2058 MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES		
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		13.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		240.000,00
	Soma da Unidade:	<b>260.000,00</b>
34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		
319011 - 1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
319011 - 1569.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
339030 - 1571.0000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
449092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00
	Soma da Unidade:	<b>358.000,00</b>
35001 SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	Soma da Unidade:	<b>70.000,00</b>
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		76.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	Soma da Unidade:	<b>216.000,00</b>
38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		30.000,00
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS		
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	Soma da Unidade:	<b>35.000,00</b>
39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
2010 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
319091 - 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.000,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE MAETINGA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13284641000167

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 05020001 [ NC: 05020012 ]

Maio / 2024

319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	12.000,00
Soma da Unidade:	<b>25.000,00</b>
Total:	<b>989.500,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

31002 PROCURADORIA JURIDICA	
2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	30.000,00
Soma da Unidade:	<b>30.000,00</b>

33001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	5.500,00
Soma da Unidade:	<b>5.500,00</b>

34002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1030 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
449051 - 1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
449051 - 1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
2058 MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES	
339039 - 1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
339039 - 1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
339039 - 1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Soma da Unidade:	<b>40.000,00</b>

34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P UNIDADES ESCOLARES	
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339030 - 1571.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Soma da Unidade:	<b>598.000,00</b>

35001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	15.000,00
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	20.000,00
Soma da Unidade:	<b>35.000,00</b>

36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
449051 - 1701.0000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	30.000,00
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	40.000,00
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	15.000,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	76.000,00
2041 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE MAETINGA  
### CONSOLIDADO ###

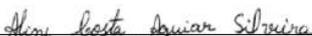
CNPJ: 13284641000167

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 05020001 [ NC: 05020013 ] Maio / 2024

339030 - 1720.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	20.000,00
Soma da Unidade:	<b>251.000,00</b>
38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
339030 - 1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339030 - 1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339032 - 1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	3.000,00
Soma da Unidade:	<b>18.000,00</b>
39001 ENCARGOS DO MUNICIPIO	
2010 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
329021 - 1500.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.000,00
339047 - 1721.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Soma da Unidade:	<b>12.000,00</b>
Total:	<b>989.500,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MAETINGA, 2 de Maio de 2024

  
Aliné Costa Aguiar Silveira



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE MAETINGA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13284641000167

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 05020002

Maio / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 232,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
<b>32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339034-1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	10.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	7.000,00
339093-1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
Total da Ação:	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>34002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2058 MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	100.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
Total da Ação:	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
339034-1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	10.000,00
Total da Modalidade:	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Total da Ação:	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS		
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00
339034-1660.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	6.000,00
Total da Modalidade:	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
Total da Ação:	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
Total Geral:	<b>133.000,00</b>	<b>133.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MAETINGA, 2 de Maio de 2024

Aline Costa Aguiar Silveira



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE MAETINGA  
Setorial

CNPJ: 13284641000167

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 05290001 [ NC: 05290001 ]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 238,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

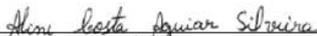
11001 CAMARA MUNICIPAL	
1001 REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11001 CAMARA MUNICIPAL	
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MAETINGA, 29 de Maio de 2024

  
Alipe Costa Aguiar Silveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## REGIMENTO INTERNO

### 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**MAETINGA- BA, MAIO DE 2024**

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - O presente regimento interno disciplinará a **1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** do Município de Maetinga-Ba, a realizar-se na data de 04 de Maio de 2024, às 08:00 na Câmara Municipal de Vereadores, Localizado na Rua Exupério Lima Centro, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maetinga, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento às Resolução CNS nº724, de 09 de Novembro de 2024, Resolução CNS nº732, de 02 de Fevereiro de 2024, Resolução CES nº33/2023 e Portaria 1.314/2023, de 05 de Dezembro de 2023, Resolução CES nº 04 de 08 de Abril de 2024, Decreto Municipal nº0014, de 08 de Maio de 2024.

**Art. 2º** - Em continuidade às etapas preparatórias Municipais de Saúde do Município de Maetinga, a **1º CONFERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, constitui foro de debate sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem por finalidade:

I - Avaliar as ações e os serviços de saúde idealizando propostas dentro das diretrizes para a formulação da política de saúde do Município de Maetinga, norteados pela Gestão, Trabalho e Educação na Saúde.

II - Avaliar e encaminhar as diretrizes do SUS, assimilando os aspectos da universalidade, equidade, integralidade, descentralização, humanização, acessibilidade e controle social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **CAPÍTULO II**

### **DO TEMÁRIO**

**Art. 2º** - A Conferência terá como tema central: **“DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”**

**§ 1º** A primeira Conferência de gestão do trabalho e da educação na saúde, terá três eixos centrais:

**EIXO I:** Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação na saúde.

**EIXO II:** Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

**EIXO III:** Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para democracia da saúde.

**§ 3º** O Tema será discutido em painel central e grupos, com coordenação, secretaria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com delegados (a) e convidados (a).

### **§ CAPÍTULO III** **DAS ETAPAS**

**Art. 5º** Realizar-se-á 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga, tem duas etapas e serão efetivadas nas seguintes datas:

I - Etapas Preparatórias, Pré- conferências: de 22 de Maio à 24 de Maio de 2024.

II - Conferência Municipal: dia 04 de Junho 2024;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 6º** Será adotado medidas de segurança sanitárias à fim de garantir a participação da comunidade de forma efetiva e segura;

**Art. 7º** As deliberações da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga, serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

**Art. 8º** As plenárias de abertura e final somente serão instaladas quando verificado e garantido o quórum mínimo de 50% +1 dos delegados eleitos para a 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga. Parágrafo único: Na plenária de abertura deverão ser iniciados os trabalhos oficialmente pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) ou em seu impedimento pelo Coordenador Geral da Conferência;

**Art. 9º** Caso haja propostas e moções de âmbito municipal serão consideradas em suas respectivas etapas e instâncias, oportunamente.

**SEÇÃO I**  
**DA ETAPA PREPARATÓRIA**

**Art. 10º** A etapa municipal será precedida por atividades preparatórias sem caráter deliberativo;

Parágrafo único: As atividades preparatórias possuem alta relevância política, e por isso, construirão parte significativa da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga.

**Art. 11º** A etapa Municipal será precedida por fases preparatórias de forma presencial nas unidades de saúde do município (UBS); com o público em geral;

**§ 1º** Nas fases preparatórias serão debatido o tema central e os eixos temáticos a partir do documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a Saúde.

**§ 2º** Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da conferência serão conduzidos pela Comissão de Organização e Planejamento da 1º Conferência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga, e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Maetinga.

**§ 3º** Durante as pré-conferências serão eleitos delegados de cada segmento, respeitando a paridade.

**§ 4º** Em todas as Etapas da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga, será assegurado a paridade dos (as) delegados (as) representantes dos usuários em relação ao conjunto de delegados (as) dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei nº 8.142/1990.

**SEÇÃO II**  
**DA ETAPA MUNICIPAL**

**Art. 12º** A abertura da etapa Municipal será realizada de forma presencial, na data de 04 de Maio de 2024, das 08:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal De Vereadores do município de Maetinga, Localizado na Rua Exupério Lima Centro desta Municipalidade.

**Art. 13º** A responsabilidade pela realização da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga, incluído o seu acompanhamento, será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Maetinga, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

**Art. 14º** A 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga, sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades do Município de Maetinga, formular propostas no âmbito municipal e elaborar Relatório Final.

**§ 1º** A divulgação da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga será ampla e a participação aberta a todos (as).

**§ 2º** O Relatório Final da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga será de responsabilidade do Conselho Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Saúde e da Comissão Organizadora, que após seu término, encaminhará para a Gestora municipal de saúde.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA**

**Art.15º** A 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Carlos Carrilho Campos e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência Sra. Sabrina Silveira Souza.

**Art 16º** - A 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Exupério Lima, S/N Centro, Maetinga-BA.

**Art 17º** A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução publicada em diário oficial desta municipalidade.

**Art 18º** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Carlos Carrilho ( Presidente do CMS)

**Coordenador Geral:** Sabrina Silveira Souza ( Secretária Municipal de Saúde)

**Comissão de Comunicação e mobilização:** Luiza Maria Dutra ( Coordenadora da VIEP), Rosilene Vieira ( Coordenadora da VISA e membra do CMS), Thales Canguçu ( Coordenador do SAMU 192 e membro do CMS)

**Comissão de Relatoria:** Rosimeire Barros (Coordenadora da Atenção Básica e membra do CMS), Demes de Assis (Coordenador do Pronto Atendimento), Yuri Aguiar( Coordenador de Saúde Bucal).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Comissão de Credenciamento:** Elias Vieira (Supervisor do Setor de Endemias e membro do CMS), Jéssica Rodrigues ( Coordenadora de Marcação), Solange Silva ( ACSe membra do CMS), Sintia Rocha ( Membra do CMS)

**Tesoureira:** Érica Nunes  
(Controladora de Almoxarifado)

**Art 19º** As diversas sub-divisões da referida comissão terão as seguintes funções:

- a) Coordenador Geral: Assumi a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- b) Coordenadores de Comunicação e Mobilização: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: Local da realização, alimentação, hospedagem, e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- c) Coordenadores de Credenciamento: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.
- d) Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- e) Relatoria Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o Relatório final da Conferência.

**CAPÍTULO V**  
**DOS GRUPOS DE TRABALHOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 20º-** Os grupos de trabalho terão como objetivo discutir, implementar/aperfeiçoar e apresentar as proposta previamente construídas nas pré-conferências, e posteriormente apresentar à plenária.

**Art. 21º-** Nos termos do Regimento da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga os Grupos de Trabalho (GT) serão compostos paritariamente entre os segmentos dos usuários (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo as convidadas e convidados distribuídos pelos Grupos de Trabalho proporcionalmente ao seu número total.

**§ 1º** A garantia da paridade está condicionada a efetivação do credenciamento de todos (as) delegados(as).

**§ 2º** Caberá à Comissão Organizadora a distribuição dos (as) delegados (as) credenciados (as) observando a paridade definida no caput deste artigo.

**§ 3º** Os grupos de trabalho deverão se reunir em locais indicados pela comissão organizadora do evento.

**§ 4º** No ato da inscrição/credenciamento o participante já deverá ter conhecimento do eixo temático que participará, possibilitando a escolha de cada um, reservando o direito à Coordenação de Credenciamento, se necessário, limitar ou distribuir de forma equânime e paritária entre os eixos, para que não haja prejuízo da organização do evento ou venha a comprometer o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 22º-** Cada grupo deverá eleger, entre seus participantes uma pessoa para a relatoria dos trabalhos.

**Art. 23º-** A coordenação de cada grupo de trabalho será definido pela Comissão Organizadora, cujo papel é:

- I - Controlar o tempo e a sequência das falas;
- II – Auxiliar a relatoria com as propostas escolhidas pelo grupo de trabalho;
- III - Favorecer a democratização das falas;
- IV - Ler para o grupo de trabalho as propostas selecionadas ao final do tempo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 24º-** Os Grupos de Trabalho (GTs) são instâncias de debate e votação das diretrizes e propostas de âmbito municipal constantes do Relatório Consolidado das pré-conferências.

**Art. 25º-** Os Grupos de Trabalho (GTs) contarão com a seguinte organização:

I - A instalação e início dos debates deverá ocorrer com quórum mínimo de 40% (quarenta por cento) das Delegados (as) credenciados presentes;

II - Após a instalação prevista no item I, a votação ocorrerá com qualquer número de presentes nos Grupos de Trabalho;

III - As atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de mediar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos Delegados (as) e dos Convidados (as).

**Art. 26º-** Os Grupos de Trabalhos serão realizados simultaneamente e deliberarão sobre o Relatório Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, da seguinte forma:

I - os grupos de trabalho serão divididos pelos eixos temáticos I, II, III.

II – cada grupo analisará e deliberará sobre todas as propostas relacionadas ao seu respectivo tema, priorizadas por meio do sistema de votação, mantendo um número máximo de 15 propostas em cada eixo.

**Art. 27º-** Cada Coordenador (a) de grupo deverá apresentar por escrito à comissão organizadora as propostas aprovadas em seu grupo, para apreciação da plenária e confecção do relatório Final.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28º-** A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário à realização do evento.

**Art. 29º-** A minuta do regimento da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga será aprovada pela plenária desta Conferência, na abertura dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 30º-** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga.

**Art. 31º-** Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação em plenária de abertura da 1º Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maetinga.

Maetinga, 28 Maio de 2024



Carlos Carrilho Campos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maetinga

Quarta-feira, maio 29, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

### Dados do Plano de Ação

<b>N.º do Plano de Ação:</b>	30882120230005-018664
<b>UF Ente Recebedor:</b>	BA
<b>Ente Recebedor:</b>	MUNICIPIO DE MAETINGA
<b>CNPJ Ente Recebedor:</b>	13.284.641/0001-67
<b>Valor Total do Plano de Ação:</b>	R\$ 67.795,58
<b>Masked Input</b>	67 795.58

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

<b>Nome</b>	Rosana Lemos dos Santos
<b>Cargo</b>	Supervisora Educacional
<b>Telefone</b>	(77) 98842-0332
<b>E-mail</b>	rosana.zn@hotmail.com
<b>Sou o gestor responsável pela pasta de cultura</b>	<input type="button" value="Não"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

<b>Nome</b>	Solange Amaral Ribeiro Silveira
<b>Cargo</b>	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
<b>Telefone</b>	(77) 98836-6615
<b>E-mail</b>	amaral.solange16@gmail.com

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

As escutas iniciaram anterior a Conferência Municipal de Cultura e na própria Conferência que se realizou em 14 de setembro de 2023, na Creche Municipal Vovó Rita que contou com 109 participantes. Outros momentos de sistematização das escutas foram realizadas com reuniões do Conselho Municipal de Cultura nos dias 21 e 28 de maio de 2024, na sala de reuniões do Prédio da Prefeitura Municipal de Maetinga, sendo a primeira reunião com 06 participantes e a segunda com 09 participante. É importante ressaltar que nas reuniões do Conselho os participantes já haviam realizados os processos de escuta em seus grupos.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Link da Ata de reuniões com o CMC e da Conferência Municipal de Cultura -  
<https://portalgov.srv.br/diariooficial/uploads/095406800-1716933926.pdf>

Link da página oficial da Prefeitura Municipal de Maetinga com registros da Conferência no Facebook -  
<https://www.facebook.com/share/p/3RWuY8oe3BeoSD9v/?mibextid=qi2Omg>

Link da página oficial da Prefeitura Municipal de Maetinga com registros da Conferência no Instagram -  
<https://www.instagram.com/reel/CxOAPSjOkY0/?igsh=MWd4ZWxwcGxpbGxwZA==>

Link da pagina de uma pessoa da comunidade com vídeos da Conferencia Municipal de Cultura no Instagram - <https://www.instagram.com/reel/CxLMIAiOKQ7I95cxQ0Bm1nJe0fRaD4N2f778FU0/?igsh=MWFnMDd6ZzRreDly>

## Metas

## META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Ações continuadas e calendariza das	42.495,58	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Obras; Reformas e aquisição de bens para ações de cunho cultural	20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital de seleção de espaço	2.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Acompanhar os editais e execução dos mesmos	3.300,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

No edital de ações continuadas e calendarizadas serão especificadas as ações.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Pontos de indução e cotas.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

**PAAR**